



IDR-Paraná

Instituto de Desenvolvimento
Rural do Paraná - IAPAR-EMATER



PORTARIA Nº 332/2025

Dispõe sobre encerramento do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 082/2025 e aplicação da respectiva penalidade (protocolo nº 23.456.154-5).

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER (IDR-Paraná), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 21 da Lei nº 20.121/2019 c/c inc. V do art. 16 do Decreto nº 9.177/2021 e considerando os autos do Processo Administrativo Disciplinar registrado no protocolo nº 23.456.154-5,

RESOLVE:

Art. 1º - ENCERRAR o Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 082/2025, publicada no DIOE edição nº 11.854, de 27 de fevereiro de 2025, conforme notificado no protocolo 23.456.154-5,

Art. 2º - APLICAR, utilizando-se das prerrogativas estabelecidas no § 1º do artigo 187 da Lei nº 20.656/2021, ao servidor público M.J.S., RG nº X8X6X57X-PR, integrante do quadro de carreira do IDR-Paraná, no cargo público de profissional especializado, a penalidade disciplinar de SUSPENSÃO pelo prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 291 cc o inciso II do artigo 293 da Lei nº 6.174/1970, tendo em vista a devida caracterização da prática de FALTA GRAVE. Tudo conforme registrado no Processo Administrativo Disciplinar supramencionado.

Art. 3º - DETERMINAR que a Gerência de Recursos, dentro dos prazos legais estabelecidos, comunique formalmente ao servidor público já nominado, da emissão da presente Portaria e da aplicação da penalidade dela constante, tão logo seja publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná, procedendo os competentes registros e anotações nos assentos funcionais, bem como demais providências aplicáveis.

Art. 4º - PROCEDER, nos termos do artigo 1º do Decreto nº 1.195/2011, a competente comunicação à Controladoria Geral do Estado,

Art. 5º - CIENTIFICAR a todas as partes envolvidas no Processo Administrativo Disciplinar, do seu encerramento e respectiva sanção aplicada.

Registre-se e Publique-se

Curitiba, 06 de outubro de 2025

Natalino Avance de Souza
Diretor-Presidente
IDR-Paraná